

TRANSPORTES BLANCO E UNIRIO

RELATÓRIO SOBRE PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL



1ª VARA CÍVEL DE QUEIMADOS/RJ
PROCESSO: 0001573-
32.2021.8.19.0067
RECUPERAÇÃO JUDICIAL:
TB TRANSPORTES BLANCO EIRELI
UNIRIO TRANSPORTES EIRELI

**RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ART. 22, INCISO II, ALÍNEA H DA LRE**



DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ART.53 DA LRE

DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS RECUPERANDAS

As recuperandas apresentaram seu Plano de Recuperação Judicial no dia 12 de julho de 2021, dentro do prazo estipulado pelo art.53 da LRE.

O relatório da Administração Judicial apresentará parecer sobre o plano de recuperação judicial, observando os critérios definidos por lei.

DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL
APRESENTADO
PELAS
RECUPERANDAS

Serão destacados para análise:

1) Os meios de recuperação apresentados

2) A viabilidade econômica e financeira apresentada

2) O plano de pagamento aos credores



DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

ART.53, I DA LRE

DOS MEIOS DE
RECUPERAÇÃO
APRESENTADOS
PELAS
RECUPERANDAS
- ART.53, I:

Implementação de ações visando maior lucratividade

Implementação de novas parcerias para o fornecimento de Óleo Diesel

Otimização do quadro de colaboradores e gestores

Implantação de melhores ferramentas de controle e de gestão

Retomada de credibilidade junto a credores

Implantação de política de controle de despesas e receitas

Gestão profissionalizada

Outras medidas de ordem comercial

DOS MEIOS DE
RECUPERAÇÃO
APRESENTADOS
PELAS
RECUPERANDAS
- ART.53, I:

Outras ações que
poderão ser
tomadas pelos
administradores:

Parcerias
societárias

Venda de
ativos

ANÁLISE SOBRE OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO APRESENTADOS PELAS RECUPERANDAS

- Dentre os pontos elencados pelas recuperandas como meios de recuperação a serem empregados, destacam-se:
 - **Implementação de ações visando maior lucratividade**
 - **Implementação de novas parcerias para o fornecimento de Óleo Diesel**
- A lucratividade das empresas está diretamente ligada aos seus custos operacionais, onde possuem como principal insumo, o óleo combustível.
- Com a melhoria dos contratos de fornecedores relacionados aos insumos diretos de operação, junto com incremento nas receitas diretas vinculadas ao aumento do volume médio de passageiros transportados, tanto pelo reajuste da tarifação, as recuperandas tendem a ter um incremento operacional, refletindo na sua lucratividade futura.
- **Assim, esses se tornam itens, entendidos pela Administração Judicial, como importantes a serem tratados pelas recuperandas para garantia de cumprimento do plano de recuperação judicial apresentado.**



DA DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

ART.53, II DA LRE

DA DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA APRESENTADA - ART.53, II:

As recuperandas apresentaram em seu plano de recuperação judicial, premissas para garantir a viabilidade econômica do seu fluxo de caixa projetado conforme elencadas a seguir:

Prazo total de pagamento em 12 anos;

Projeções realistas com as chances de cumprimento das metas referentes às áreas operacional, administrativa e econômico-financeira;

Gerar saldos acumulados de caixa positivos;

Imprescindível a concessão dos prazos de carência;

Valor do total dos credores utilizados como base;

Receitas e despesas projetadas sem efeito inflacionário;

Faturamento contemplando o retorno das operações de todas as linhas de circulação urbana;

Custos proporcionais ao crescimento do faturamento

Investimento anual em melhorias com percentual do resultado operacional

Depreciação de bens imobilizados com base na sua vida útil

DA
DEMONSTRAÇÃO
DA VIABILIDADE
ECONÔMICA
APRESENTADA -
ART.53, II:

No Anexo I,
“Projeção
de Fluxo de
Caixa”, Ano
1,
apresentou:

Receita Bruta de R\$71.662,471,00 no 1º
ano de sua projeção.

Resultado Operacional Bruto positivo de
R\$30.030.225,00.

Resultado Operacional gerando Lucro de
R\$22.809.348,00.

Caixa livre no exercício de
R\$9.276.636,00.

ANÁLISE SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA APRESENTADA

Com o objetivo de verificar a veracidade e conformidade das informações referentes ao fluxo de caixa projetado apresentado pelas recuperandas, foram analisados entre os anos de 2018 e 2021:

- 1) a evolução histórica dos faturamentos
- 2) o volume de passageiros
- 3) o ticket médio por passageiro

Percebe-se uma queda no volume de passageiros da Blanco, enquanto o volume de passageiros da Unirio praticamente se manteve constante.

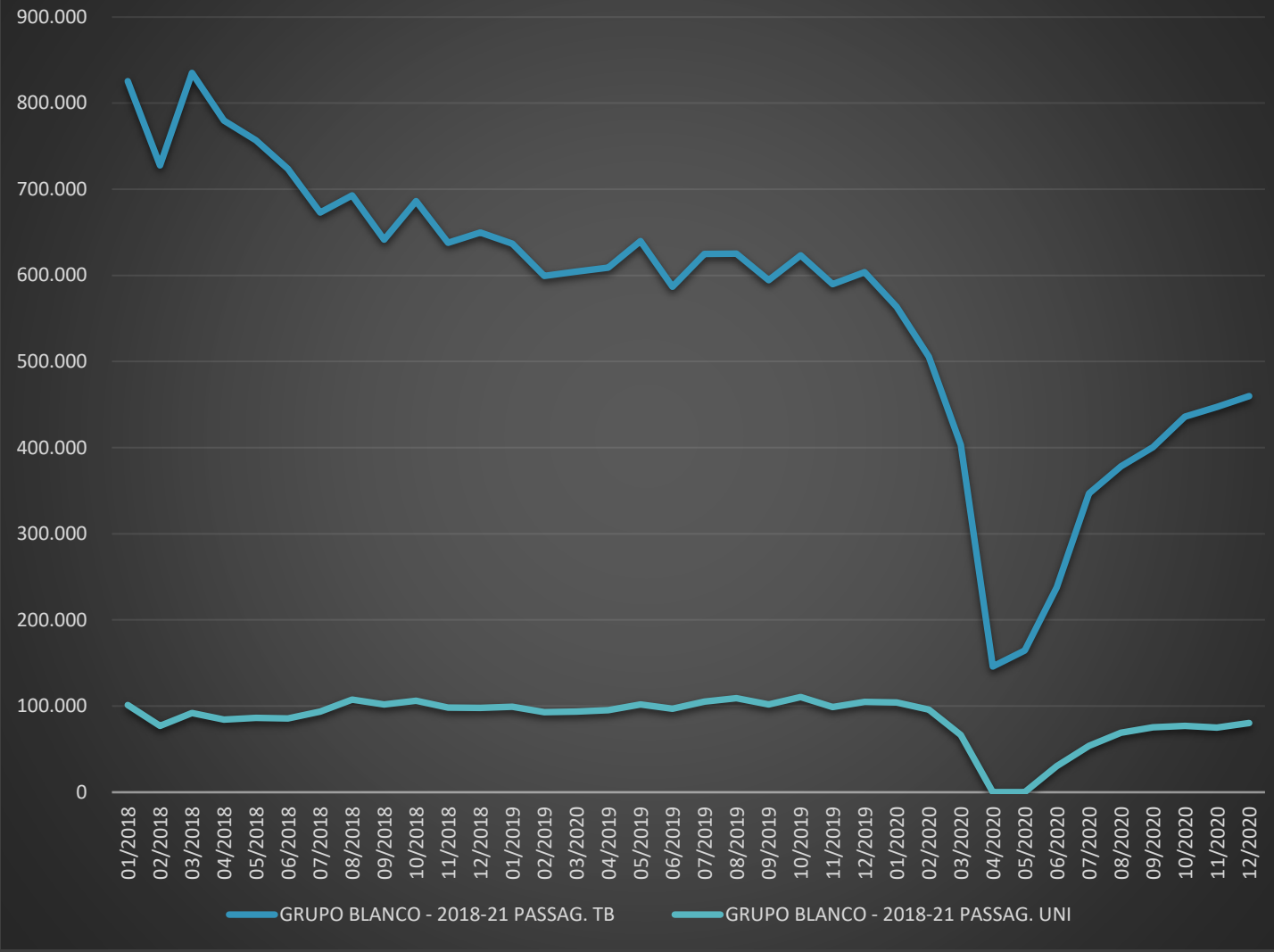
Foi apurado um volume médio de passageiros entre jan/2018 e jun/2021 de 549.404 da Blanco, com queda aproximada de 33% comparado com janeiro de 2018.

Considerando que o mundo enfrenta uma pandemia, como forma de aproximar um volume de passageiros médios como referência para faturamento das empresas, foi calculado o volume médio mensal de 2019, onde foi apurado o total de 611.466 de passageiros da Blanco, com queda de aproximadamente 25% comparado com jan/2018. Conforme vistos a seguir.

ANÁLISE DO VOLUME DE PASSAGEIROS

ANÁLISE	Média Mensal Total	Média Mensal 2019
PASSAG. TB	549.404	611.466
Var. Pass. Base jan/2018	-33,43%	-25,91%
PASSAG. UNI	85.212	100.752
Var. Pass. Base jan/2018	-15,74%	-0,38%

Volume de Passageiros Mensal 2018-2021



VOLUME DE
PASSAGEIROS
MENSAL
2018-2021

ANÁLISE SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA APRESENTADA

Fica de fácil percepção, após observação dos dados apresentados, uma retinealidade no volume de passageiros e faturamento da Unirio, enquanto a Blanco sofreu mais com as ineficiências de mercado (transportes ilegais), como sendo uma de suas causas de declínio.

Já o ticket médio das duas empresas teve incremento em seu valor comparado com o jan/2018.

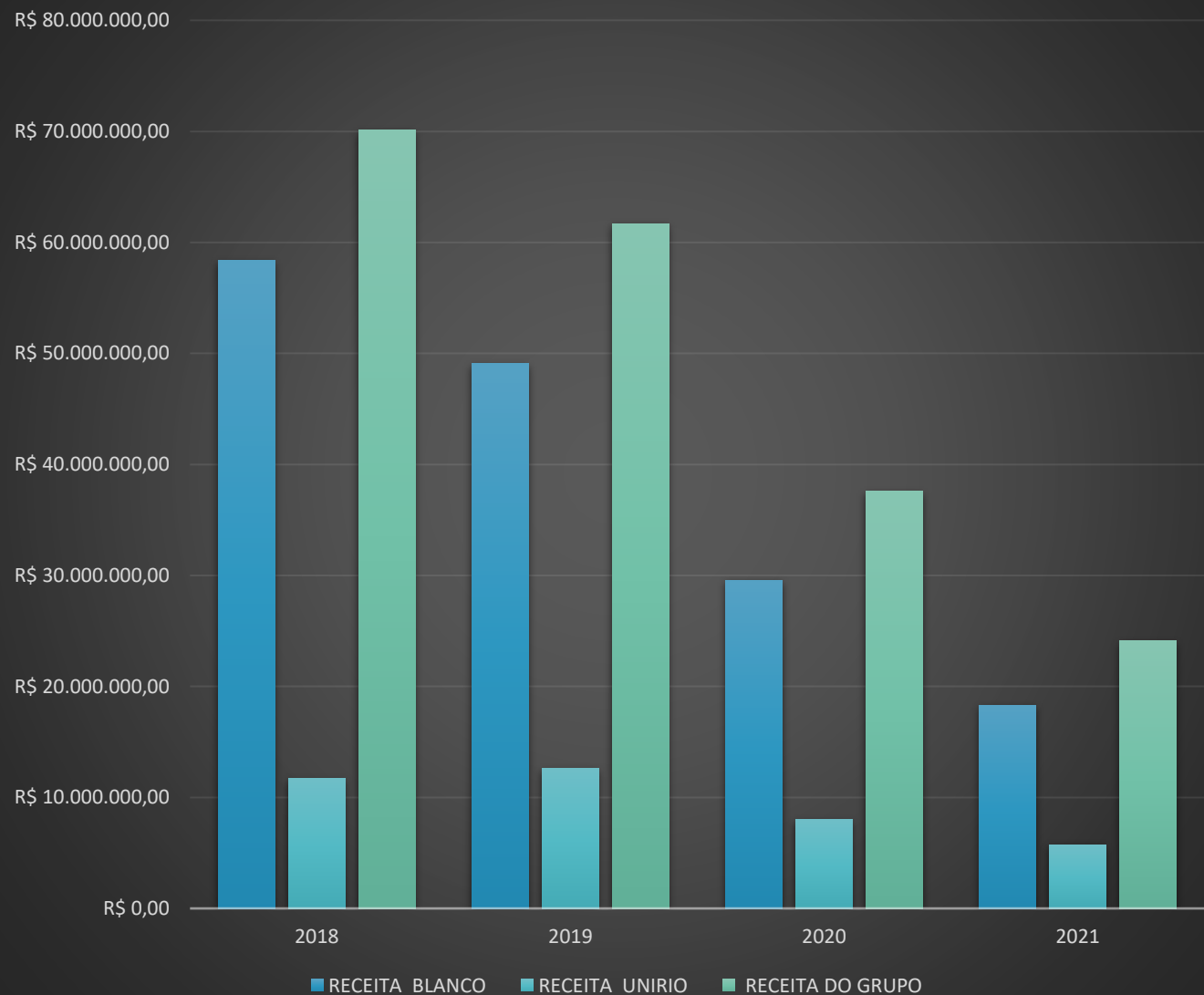
O ticket médio calculado é a relação entre o faturamento das recuperandas versus o seu volume de passageiros ao longo do ano.

Considerando o incremento no ticket médio das recuperandas, se faz necessário estimar, com base na média do volume de passageiros encontrada, o faturamento estimado das recuperandas para se comparar com o apresentado em seu plano de recuperação judicial.

ANÁLISE RECEITAS

ANÁLISE	Média Mensal Total (R\$)	Média Mensal 2019 (R\$)
RECEITA BLANCO	3.699.975,95	4.091.348,90
RECEITA UNIRIO	907.268,02	1.051.667,18
RECEITA GRUPO	4.607.243,97	5.143.016,08
RECEITA ANUAL ESTIMADA	55.286.927,64	61.716.193,00

Evolução Receita 2018-2021



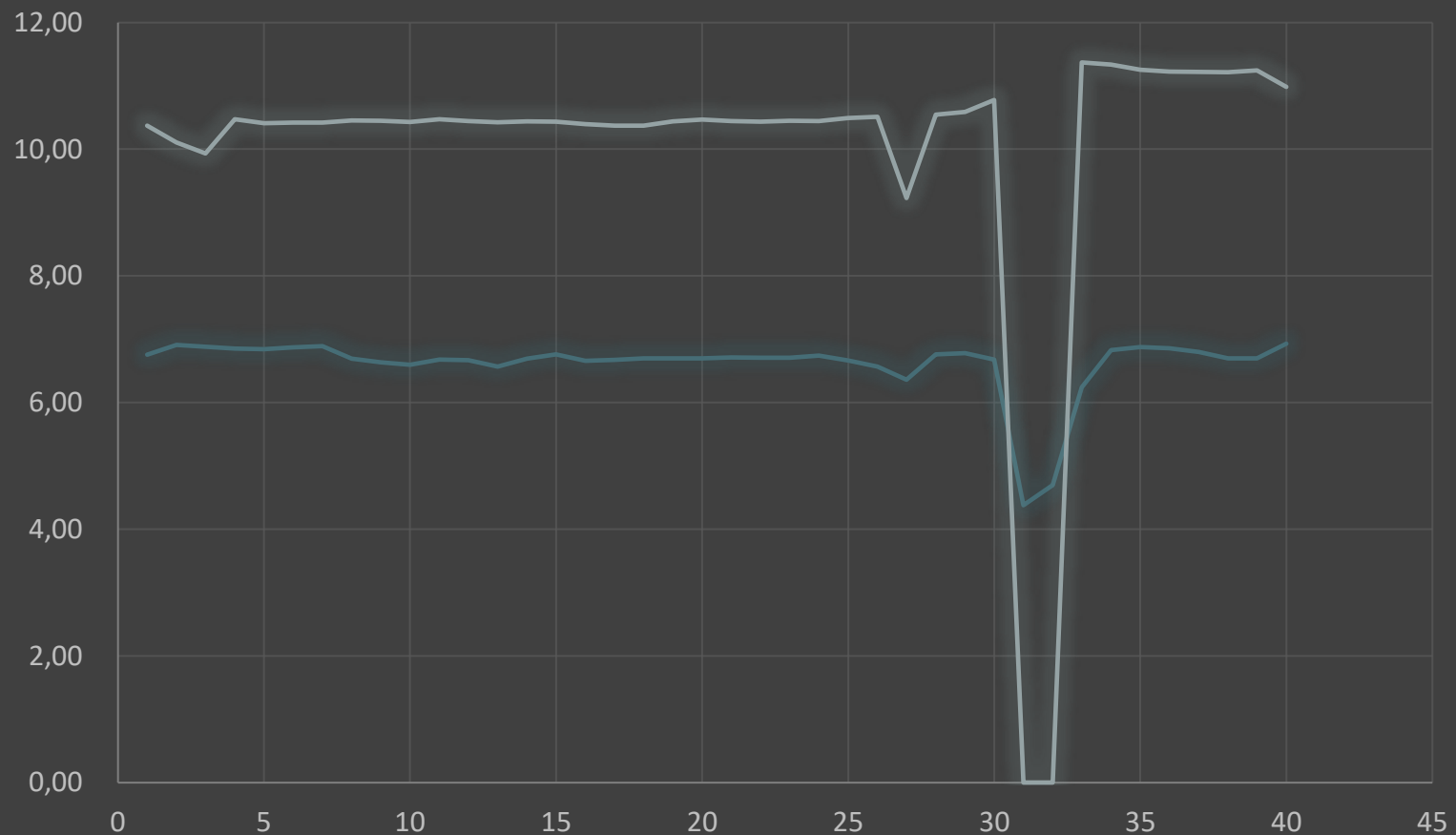
EVOLUÇÃO RECEITA 2018-2021

ANÁLISE TICKET MÉDIO

ANÁLISE	Média Mensal Total	Média Mensal 2019	JUN/2021
TICKET MÉDIO BLANCO	R\$ 6,73	R\$ 6,69	R\$ 7,04
TICKET MÉDIO UNIRIO	R\$ 10,18	R\$ 10,44	R\$ 11,25

Ticket Médio Por Passageiro (R\$)

- GRUPO BLANCO - 2018-21 TICKET MÉDIO BLANCO
- GRUPO BLANCO - 2018-21 TICKET MÉDIO UNIRIO



TICKET
MÉDIO POR
PASSAGEIRO
(R\$)

ANÁLISE SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA APRESENTADA

Aparentemente, o faturamento estimado no plano apresentado pelas recuperandas se encontra com um viés mais otimista que realista, quando comparado com a análise realizada.

O faturamento das recuperandas no 1º semestre de 2021 totalizou R\$24.087.672,95. Considerando um ano regular pós pandemia, com dados de 2019, o faturamento estimado chegaria em torno dos R\$65 milhões.

Pelo fato do corpo diretivo das recuperandas trabalhar para um incremento no valor de suas tarifas, através de negociação para reajustes tarifários, é possível considerar que em 2022, com um incremento em 10% no ticket médio por passageiro, se alcance o faturamento estimado pelas recuperandas em seu fluxo de caixa projetado.

ANÁLISE	Média Mensal Total Passag. x Ticket Atual	Média Mensal 2019 Passag. x Ticket Atual
RECEITA BLANCO	R\$ 3.866.386,37	R\$ 4.303.143,20
RECEITA UNIRIO	R\$ 958.703,22	R\$ 1.179.123,96
RECEITA DO GRUPO	R\$ 4.825.089,59	R\$ 5.482.267,16
RECEITA ANUAL ESTIMADA	R\$ 57.901.075,07	R\$ 65.787.205,95

**MÉDIA MENSAL
DE PASSAGEIROS
APLICADOS AO
TICKET MÉDIO
ATUAL**

RECEITA ANUAL
ESTIMADA COM
INCREMENTO EM 10%
NO TICKET MÉDIO
ATUAL

ANÁLISE	AJUSTE TARIFÁRIO 10% (MÉDIA MENSAL 2019)
RECEITA BLANCO	R\$ 4.733.457,52
RECEITA UNIRIO	R\$ 1.246.883,31
RECEITA DO GRUPO	R\$ 5.980.340,83
RECEITA ANUAL ESTIMADA	R\$ 71.764.090,00



DO PLANO DE PAGAMENTO AOS CREDORES APRESENTADO

ART.53 E 54 DA LRE

DO PLANO DE PAGAMENTO AOS CREDITORES APRESENTADO

As recuperandas apresentaram em seu Plano de Recuperação Judicial um quadro de credores diferente daquela lista apresentada na inicial.

Há um incremento no total de créditos trabalhistas e quirografários e a inclusão de créditos classe II, com garantia real, no novo quadro apresentado.

Além dos quase R\$71 milhões apresentados, ainda existe um passivo tributário próximo de R\$62 milhões, chegando ao valor de créditos submetidos à recuperação próximo de R\$132 milhões.

Diante dessa diferença de valores, os representantes das recuperandas foram contactados para apresentarem explicações e a respectiva documentação, justificando a diferença entre credores na lista de sua petição inicial contra o quadro de credores apresentado em seu plano.

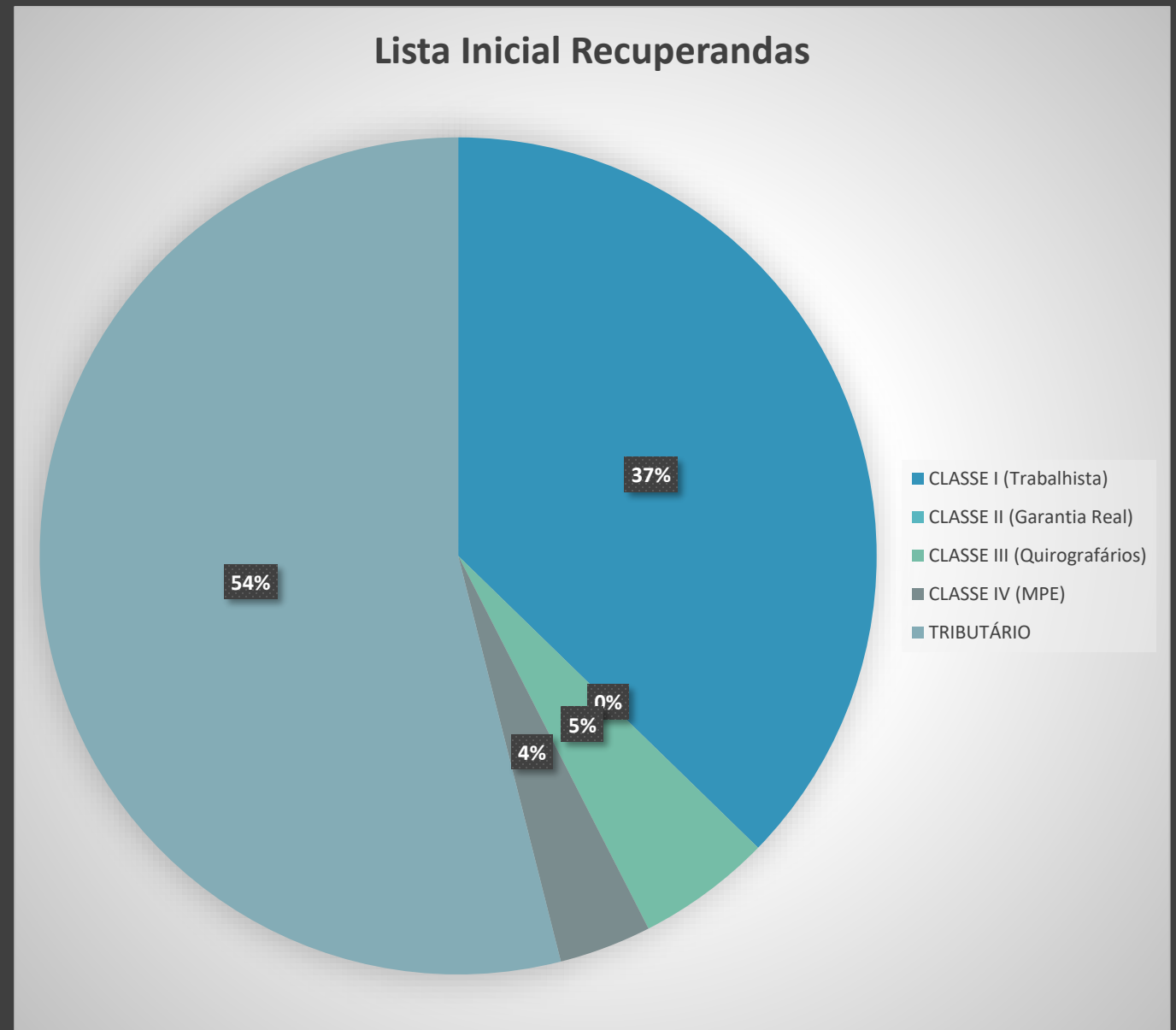
Um das justificativas foi que parte do total dos créditos trabalhistas são processos em fase de conhecimento, sem haver crédito líquido e certo, os quais serão verificados e encaminhados à Administração Judicial, em breve.

QUADRO DE CREDORES RECUPERANDAS (Em R\$)

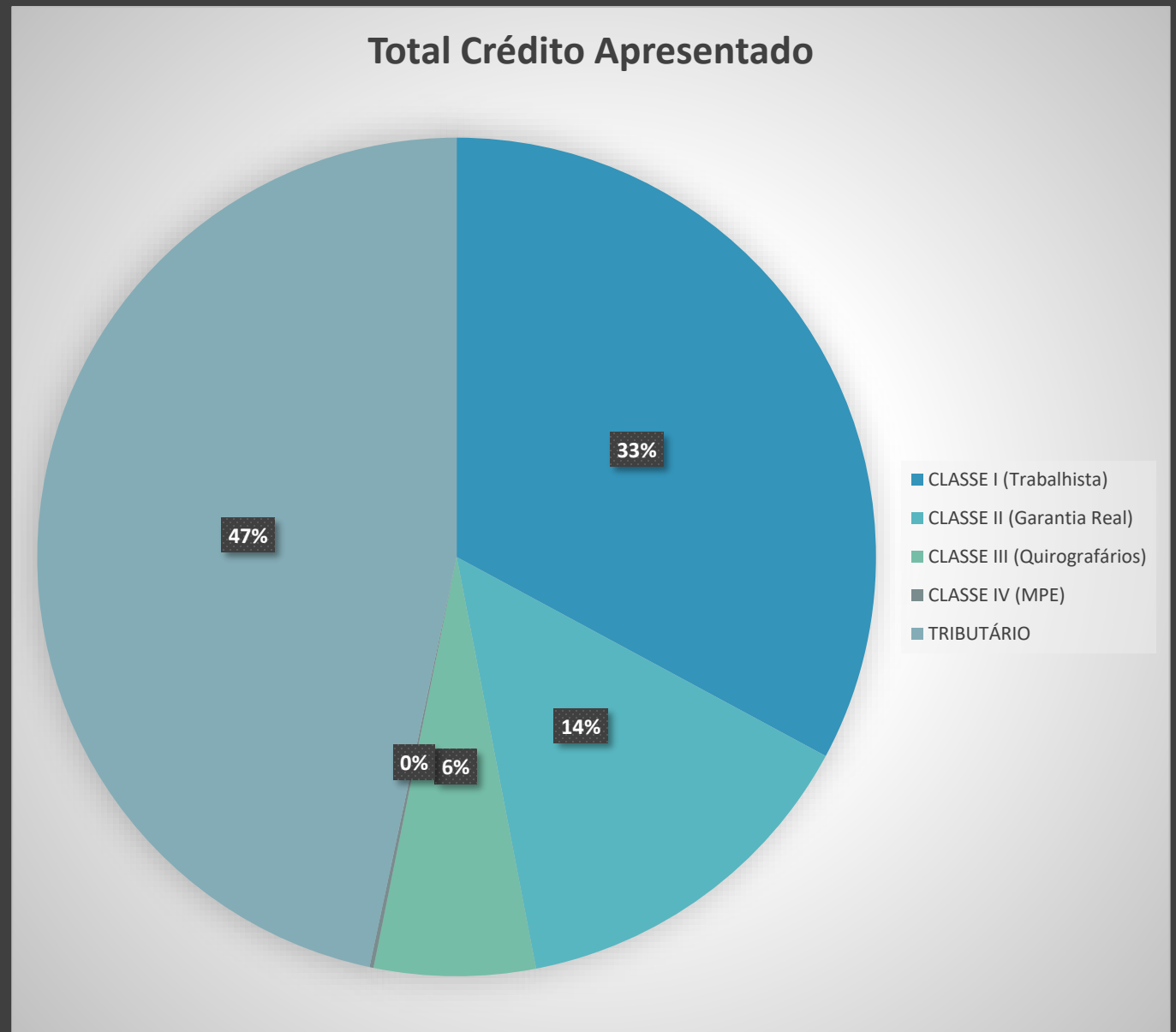
CLASSES	LISTA INICIAL	QUADRO PRJ
CLASSE I	30.753.242,10	43.587.083,09
CLASSE II	0,00	18.681.533,54
CLASSE III	4.291.358,35	8.240.985,94
CLASSE IV	2.942.112,03	201.773,15
TRIBUTÁRIO	44.497.307,75	61.874.713,79
TOTAL	82.484.020,23	132.586.089,51

DO PLANO DE
PAGAMENTO
AOS CREDORES
APRESENTADO

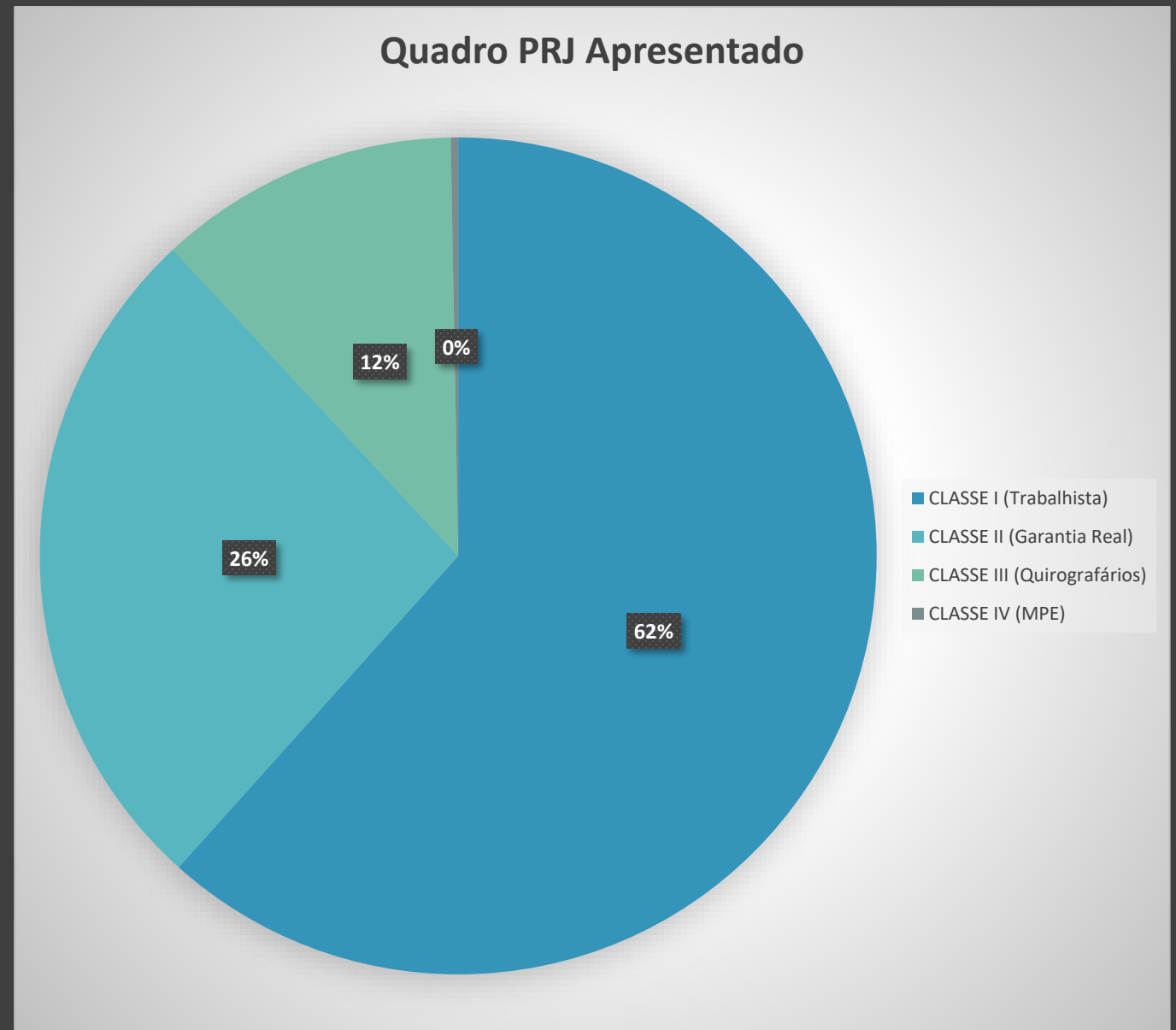
DO PLANO DE PAGAMENTO AOS CREDORES APRESENTADO



DO PLANO DE PAGAMENTO AOS CREDORES APRESENTADO



DO PLANO DE PAGAMENTO AOS CREDORES APRESENTADO



DO PLANO DE PAGAMENTO AOS CREDITORES APRESENTADO

Das propostas apresentadas de pagamento aos credores, cabe apenas destacar que, considerando que o crédito Classe I, Trabalhistas, correspondem a 62% (dos valores apresentados e ainda cabendo verificação por parte da Administração Judicial) do total dos créditos concursais, divergem do art. 54 da LRE, em parte.

Foi estipulado prazo para o pagamento dos créditos trabalhistas de natureza sucessória, herdado pela sucessão do passivo trabalhista das empresas adquiridas pelas recuperandas em tempo pretérito, superior aos termos do art. 54 da LRE.

Não cabe a Administração Judicial tecer comentários sobre as propostas de pagamento aos credores, sendo estes responsáveis por decidirem pela aprovação ou não do plano apresentado.



CONCLUSÃO

RELATÓRIO SOBRE O PLANO
DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ART.22, INCISO II, ALÍNEA H
DA LRE

CONCLUSÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO

Diante do descompasso temporal entre prazos definidos por lei, há a publicação do Plano de Recuperação Judicial pelas recuperandas, sem, ainda, o edital previsto no art.52 publicado, e as habilitações e verificações dos créditos realizadas.

Um dos deveres do Administrador Judicial, considerando Art.22, inciso II, alínea h da LRE, é fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64.

As informações prestadas foram verificadas no decorrer desse relatório e documentos requeridos às recuperandas.

Não há indícios de condutas previstas no art.64 da LRE até o momento.

Logo, concluo o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, dentro do prazo legal, no dia 26 de julho de 2021.

Igor L. Brazão
Administrador Judicial

RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRANSPORTES BLANCO E UNIRIO

SITE: WWW.IGORBRAZAO.COM.BR

PÁGINA:

WWW.IGORBRAZAO.COM.BR/RECUPERACAO-JUDICIAL-TRANSPORTES-BLANCO-E-UNIRIO/

CONTATOS:

(21) 2484-0464/9.9326-2984

